



NOTA DE ESCLARECIMENTO DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA EM OLIVEIRA

A Diocese de Oliveira, circunscrição eclesiástica da Igreja Católica Apostólica Romana em Oliveira e cidades vizinhas, por seu bispo diocesano, Dom Miguel Angelo Freitas Ribeiro, alerta os fiéis católicos sobre grupos religiosos que se autodenominam católicos, mas não estão em comunhão com o Santo Padre, o Papa Francisco, não possuindo qualquer vínculo com a Igreja Católica Apostólica Romana.

São eles: **Igreja Católica Apostólica Brasileira, Igreja Vétero Católica no Brasil, Igreja Católica Apostólica da Redenção, Igreja Galicana Universal, Igreja do Espírito Santo, Comunhão Anglicana Livre ou Igreja Episcopal Latina do Brasil Anglo-católica** e outras.

Os ministros que se denominam ‘arcebispos’, ‘bispos’, ‘padres’ e ‘diáconos’ de tais grupos religiosos têm celebrado missas, casamentos fora das igrejas ou em oratórios particulares, bênçãos e exorcismos em diversas cidades da diocese, com visível confusão dos fiéis. Outro fiéis têm buscado, em Belo Horizonte ou outras localidades, templos e santuários, onde ministros se autodenominam ‘exorcistas’. Muitos se proclamam exorcistas e têm frequentado as cidades de nossa diocese.

Nota oficial da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), em 2011, esclarece que o uso de nomes, termos, símbolos e instruções próprias da Igreja Católica Apostólica Romana por outras denominações religiosas distintas da mesma, pode gerar equívocos e confusões entre os fiéis católicos. Assim, o uso das palavras ‘católico’, ‘paróquia’, ‘padre’, pode induzir a engano e erro.



Informamos ainda que:

1. Os católicos que participem dos sacramentos nas ‘igrejas brasileiras’ podem incorrer no pecado de apostasia e estarão fora da comunhão com a Igreja até que façam penitência e busquem o sacramento da Confissão.
2. Os sacramentos celebrados em tais igrejas não são reconhecidos como válidos pela Igreja Católica Apostólica Romana.
3. Para a celebração dos sacramentos fora dos templos, exceto nos casos previstos pelo Direito Canônico e pelas normas diocesanas, os ministros católicos necessitam da autorização prévia do Bispo diocesano e apresentar o processo de habilitação feito em sua paróquia onde tem domicílio ou quase-domicílio.
4. A Igreja Católica não celebra matrimônios de divorciados em segunda união, exceto quando provada pelo Tribunal Eclesiástico a nulidade do primeiro.
5. Os exorcismos na Igreja são bênçãos especiais dadas em circunstâncias muito particulares, depois de bem examinados os fatos.
6. Nenhum padre católico pode se autodenominar ‘exorcista’ sem o devido mandato do bispo diocesano.
7. Cada católico necessita estar em comunhão com o Bispo e com os legítimos pastores da Igreja.

Dessa forma, caso haja dúvidas sobre a comunhão de supostos bispos, padres, diáconos e paróquias com a Igreja Católica Apostólica Romana, procurem a Diocese de Oliveira pelo telefone 37 -3331-1986 ou ainda pelo site dioceseoliveira.org.br, onde se encontra a lista dos ministros religiosos de nossa diocese.

Oliveira, 18 de dezembro de 2019.

Dom Miguel Angelo Freitas Ribeiro

Bispo diocesano